



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA N.º 085/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as consequências dos temporais que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias, os quais deixaram diversas pessoas desabrigadas ou desalojadas nas regiões atingidas ocasionando, ainda, a indisponibilidade dos serviços de energia elétrica, internet, além de bloqueio, parcial ou total, de diversas rodovias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente no Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02 de maio de 2024, mantendo-se o prédio do Tribunal de Justiça Militar aberto, com serviços de portaria e segurança em atividade, bem como os serviços de plantão permanente e balcão virtual.

Parágrafo único. A presente suspensão poderá ser estendida ao primeiro grau de jurisdição, a critério da Corregedoria-Geral da Justiça Militar.

Art. 3º Determinar a suspensão dos prazos processuais nos dias 02 de maio de 2024 e 03 de maio de 2024, com retomada de contagem no dia 06 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cristine Rasbold
Diretora-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.665, de 02 de maio de 2024, como se confere clicando [aqui](#).